



**Tribunal Regional Eleitoral
de Minas Gerais**



PETRE
2021-2026

GLOSSÁRIO

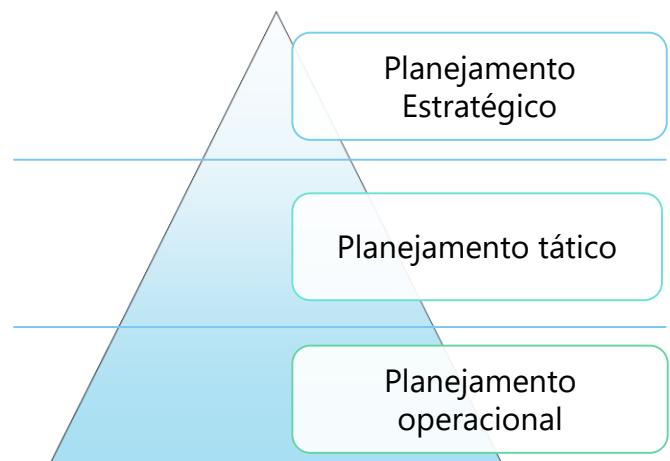
**TRE-MG
2025**

Planejamento estratégico



O **planejamento estratégico** é uma ferramenta gerencial de direcionamento da organização, que define a estratégia e os objetivos a serem atingidos para a persecução da missão e alcance da visão.

Desdobra-se em **planejamento tático**, que traduz os objetivos gerais e as estratégias da alta administração em objetivos e atividades mais específicos e **planejamento operacional**, cujo o foco é trabalhar junto aos servidores envolvidos nas operações da organização, por meio da execução dos planos específicos definidos no planejamento tático.



Por que planejar?



O planejamento possibilita a escolha de um caminho a ser seguido em busca dos objetivos pretendidos. Isso permite que a organização foque seus recursos no direcionamento adequado para alcance de suas finalidades.

Missão

A **missão** é a razão de ser da organização, representa o propósito de sua existência.

Por que a missão é importante?

A missão informa ao público interno e externo do TRE qual a razão de sua existência. É por meio da missão que a instituição escolherá a estratégia necessária para atingir seus objetivos.

Missão do TRE-MG



Garantir à sociedade que o processo eleitoral seja legítimo, confiável e imparcial.



Visão

A **visão** representa a posição futura desejada pela instituição, como ela gostaria de ser vista pela sociedade no longo prazo.

Por que a visão é importante?

O estabelecimento da visão permite entender com clareza o que é preciso mudar na organização ou como ela precisa evoluir para que a visão seja concretizada.

Visão do TRE-MG



Ser reconhecida como instituição de alta credibilidade e indispensável para a democracia.



Valores



Os **valores** representam os princípios, as crenças e as convicções de uma organização. São responsáveis por fundamentarem as ações e os comportamentos dos servidores e das autoridades. Dessa forma é importante que os valores sejam aceitos e internalizados por todos na instituição.

Planejamento
Estratégico

Missão

Visão

4

Valores

Objetivos
estratégicos

Mapa
estratégico

Indicadores e
metas

Iniciativas

Valores do TRE-MG



Acessibilidade: garantia de que todas as pessoas, especialmente as com deficiências e/ou necessidades especiais, possam participar das atividades eleitorais e acessar serviços e informações da Justiça Eleitoral.



Confiabilidade: capacidade da instituição de minimizar, em seu âmbito de atuação, as incertezas para os cidadãos nos ambientes econômico, social e político, mantendo-se fiel aos objetivos e diretrizes previamente definidos.



Transparência: garantia aos cidadãos do acesso às informações, ações e decisões institucionais de caráter público.



Segurança: melhoria contínua da segurança nos procedimentos eleitorais, administrativos e que envolvam fluxo de informações e proteção de dados institucionais e pessoais.



Imparcialidade: isenção na realização da justiça, garantindo o exercício dos direitos e deveres dos cidadãos jurisdicionados.



Integridade (ética): diz respeito às ações organizacionais e ao comportamento dos agentes públicos e demais colaboradores do órgão estarem alinhados aos valores, princípios e normas éticas comuns e específicos da instituição, para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados.



Celeridade: agilidade no exercício das funções judicial e administrativa.

Objetivos estratégicos



Os **objetivos estratégicos** são os resultados que a organização pretende atingir com a finalidade de cumprir a sua missão institucional e alcançar a sua visão.



Planejamento Estratégico

Missão

Visão

Valores

5

Objetivos estratégicos

Mapa estratégico

Indicadores e metas

Iniciativas

Os objetivos estratégicos do TRE-MG estão divididos nas seguintes perspectivas:

Sociedade – representam as ações finalísticas do Tribunal e envolvem a prestação direta de serviços à sociedade.

Processos internos – são as ações gerenciais e de apoio que irão subsidiar as ações finalísticas. Compreendem o processo jurisdicional, os mecanismos de governança e gestão e as ações de sustentabilidade.

Aprendizagem e crescimento – são as ações de apoio aos processos internos e às ações finalísticas. Representam o aprimoramento da gestão de pessoas, orçamentária e de tecnologia de informação.

Recursos - representam os recursos de infraestrutura necessários para a adequada prestação de serviços.

Objetivos estratégicos

Perspectiva Sociedade

Planejamento Estratégico

Missão

Visão

Valores

5

Objetivos estratégicos

Mapa estratégico

Indicadores e metas

Iniciativas

OE 1 – Assegurar direitos de cidadania



Consiste no desafio de garantir, no plano concreto, os direitos da cidadania referentes, principalmente, à capacidade de votar e de ser votado. Abrange a atuação voltada para assegurar a lisura desse processo, a inclusão e a acessibilidade, com o intuito de fortalecer a democracia.

OE 2 – Garantir a transparência da instituição e do processo eleitoral



Visa garantir à sociedade o aprimoramento contínuo dos mecanismos de transparência. Como transparência da instituição, entende-se o atendimento às normas e aos regulamentos, internos e externos, de transparência, bem como a divulgação de informações institucionais e atos de gestão para a sociedade (portal do TRE-MG na internet e relacionamento com a imprensa). Em relação à transparência do processo eleitoral, trata-se de ações que visam esclarecer seu funcionamento e os procedimentos a ele relacionados.



OE 3 – Fortalecer o relacionamento com a sociedade

Compreende as estratégias de aproximação e comunicação com o público externo, visando ao fortalecimento do relacionamento do TRE-MG com a sociedade. Abrange a atuação dos canais de comunicação e diálogo (Ouvidoria, Disque Eleitor, Fale Conosco, perfis do Tribunal nas redes sociais), bem como a atuação junto a instituições de ensino e demais instituições parceiras da Justiça Eleitoral.

Objetivos estratégicos

Perspectiva Processos internos

Planejamento Estratégico

Missão

Visão

Valores

5

Objetivos estratégicos

Mapa estratégico

Indicadores e metas

Iniciativas



OE 4 – Assegurar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional

Busca materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da razoável duração do processo. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica na tramitação dos processos judiciais, bem como elevar a produtividade de magistrados e servidores.



OE 5 – Aprimorar os mecanismos de governança e gestão

Refere-se à formulação, implantação, monitoramento e avaliação de estratégias de governança e gestão flexíveis, produzidas de forma colaborativa pelas áreas do Tribunal. Visa à adoção das melhores práticas de governança e gestão institucional, à eficiência operacional interna, à desburocratização e à simplificação de processos internos.



OE 6 – Fortalecer as ações de sustentabilidade

Visa ao aprimoramento de ações que estimulem o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução e a otimização dos custos operacionais do tribunal, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente, por meio da adequada gestão dos resíduos gerados, e a promoção de contratações sustentáveis.



OE 7 – Zelar pela integridade administrativa e pelo enfrentamento aos ilícitos eleitorais

Compreende o conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública, à lisura nos processos eleitorais, à preservação da probidade administrativa e à persecução dos ilícitos eleitorais. Para tanto, é necessária atuação nos processos judiciais que tratem dos reflexos eleitorais decorrentes de abuso de poder econômico e/ou político, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e da fiscalização no âmbito do TRE-MG.

Objetivos estratégicos



Perspectiva aprendizagem e crescimento

OE 8 – Aprimorar a gestão de pessoas



Refere-se a políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos, objetivando potencializar o capital humano no TRE-MG. Abrange programas e ações relacionados à avaliação e ao desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas dos servidores e magistrados, à valorização dos servidores e colaboradores, à humanização nas relações de trabalho, ao desenvolvimento de práticas de incentivo, à modernização das carreiras e à adequada distribuição da força de trabalho.

OE 9 – Aprimorar a gestão orçamentária e financeira



Refere-se aos mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio e investimento ao aprimoramento do processo eleitoral e da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais relacionados à administração pública. Envolve o estabelecimento de uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais do TRE-MG.

OE 10 – Fortalecer a estratégia de TIC, de segurança da informação e de proteção de dados



Refere-se a programas, projetos, ações e práticas que visem ao fortalecimento das estratégias digitais do TRE-MG, à melhoria da gestão e da infraestrutura tecnológica. Busca garantir a proteção aos dados organizacionais com integridade, confiabilidade e confidencialidade, bem como a integração e disponibilidade das informações, a disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da justiça, a promoção da satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas e a implementação de controles efetivos dos processos de segurança, de riscos, de gestão de privacidade e de uso dos dados pessoais.

Perspectiva recursos

OE 11 – Garantir a infraestrutura adequada às atividades institucionais



Objetiva prover os recursos materiais (instalações físicas, elétricas, telefônicas, rede lógica, mobiliários, segurança) que permitam o bom desempenho das unidades do TRE-MG, garantindo aos magistrados e servidores condições de trabalho com saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos bens materiais.

Mapa estratégico



É uma ferramenta gráfica que apresenta, de forma lógica e estruturada, a estratégia da Instituição (missão, visão, valores e objetivos estratégicos).

Planejamento
Estratégico

Missão

Visão

Valores

Objetivos
estratégicos

6

Mapa
estratégico

Indicadores e
metas

Iniciativas

O mapa estratégico do TRE-MG está dividido nas seguintes perspectivas: sociedade, processos internos e aprendizagem e crescimento/recursos, nas cores verde, amarelo e azul. Para cada perspectiva foram atribuídos objetivos estratégicos que a organização irá buscar durante a vigência do Plano Estratégico. Dividido em um semicírculo, o atual mapa estratégico possui uma abordagem inovadora, que permite a convergência dos elementos direcionadores (missão, visão e valores) com os objetivos estratégicos.

Consulte aqui o nosso mapa estratégico!

<https://bit.ly/mapaestrategicoTREMG>



Indicadores e metas



O **indicador** é uma medida utilizada para aferir o atingimento de determinada meta, bem como acompanhar o desenvolvimento da estratégia.



A **meta** é a medida de alcance do objetivo estratégico.

Importante

Para cada indicador estratégico há um **objetivo** estratégico atrelado, uma **meta** específica, um setor **responsável** e um **método** de cálculo.





1.1 Índice de instalações físicas com condições básicas de acessibilidade

Qual objetivo: OE1 - Assegurar direitos de cidadania.

O que mede: Mede a quantidade de imóveis utilizados pelo TRE-MG (Secretaria e Cartórios) que sejam adaptados para pessoas com mobilidade reduzida.

Para que medir: Garantir o acesso das pessoas com mobilidade reduzida aos serviços prestados pelo TRE-MG.

Quem mede: Secretaria de Gestão de Serviços.

Quando medir: Meta: Anual/Monitoramento: Trimestral.

Onde medir: Levantamento realizado pela SGS e acompanhamento das adequações realizadas.

Como medir: Quantidade de imóveis acessíveis utilizados pelo TRE-MG (QICA) dividida pela quantidade de imóveis utilizados pelo TRE-MG (QIT), multiplicada por cem.

Fórmula de cálculo:

$$(QICA / QIT) \times 100$$

Observações:

Obs. 1: Serão considerados como imóveis com condições básicas de acessibilidade aqueles que atenderem aos seguintes parâmetros:
 existência de rampa externa acessível ou plataforma elevatória até a entrada principal da edificação, dispondo de guarda-corpos e corrimãos acessíveis (quando necessário);
 existência de rota acessível na edificação até áreas de atendimento, áreas de expediente, copa (quando existente) e ao(s) sanitário(s) acessível(is);
 existência de, no mínimo, um sanitário acessível;
 existência de bebedouro acessível.

Obs. 2: Entende-se como rota acessível o trajeto contínuo e desobstruído que conecte os ambientes e que possa ser utilizado de forma autônoma e segura por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida, devendo os corredores possuírem largura livre mínima de 90cm, e vãos e portas possuírem, no mínimo, 80cm de largura livre;

Obs. 3: Entende-se como acessível o elemento que atende à NBR 9050/2015;

Obs. 4: Serão considerados os imóveis ocupados pelo Tribunal (Secretaria e Cartórios). Não são incluídos no cômputo do indicador imóveis temporariamente utilizados apenas para os pleitos eleitorais.

Situação inicial: De acordo com o formato antigo do indicador (menos requisitos), válido no PETRE 2016-2021, o índice de imóveis acessíveis era de 56,29% em 30/04/2021. No entanto, tal percentual deve se reduzir com a utilização de índices mais criteriosos (estima-se que seja inferior a 40%, considerando-se os novos parâmetros).

Meta: Alcançar 55% de imóveis utilizados pelo TRE-MG com condições básicas de acessibilidade, até 2026.

METAS					
LB	2022	2023	2024	2025	2026
<40%	≥ 43%	≥ 47%	≥ 42%	≥ 46%	≥ 50%



1.2 Índice de locais de votação com condições mínimas de acessibilidade

Qual objetivo: OE1 - Assegurar direitos de cidadania.

O que mede: Mede o percentual de locais de votação utilizados pelo TRE-MG que oferecem condições mínimas de acessibilidade para a adequada instalação de, pelo menos, uma seção eleitoral com acessibilidade.

Para que medir: Apurar se o TRE-MG está promovendo o acesso amplo e irrestrito, com segurança e autonomia, de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida ao processo eleitoral.

Quem mede: Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão e Cartórios Eleitorais.

Quando medir: Meta: Bimodal (anos eleitorais) /Monitoramento: Bimodal (anos eleitorais).

Onde medir: Diagnósticos resultantes de vistorias realizadas pelos cartórios eleitorais, sob orientação da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRE-MG.

Como medir: Quantidade de locais de votação utilizados pelo TRE-MG com condições mínimas de acessibilidade (QLVA) dividida pela quantidade total de locais de votação utilizados (QLV), multiplicada por cem.

Fórmula de cálculo:

$$(QLVA / QLV) \times 100$$

Observação: Entende-se por condições mínimas de acessibilidade o atendimento simultâneo dos seguintes requisitos:

- a) entrada do imóvel livre de barreiras físicas, com desníveis > 2 cm vencidos por rampas com declividade adequada ou equipamento eletromecânico, com portas e/ou vãos com largura igual ou > 80 cm e com acesso secundário no caso da existência de catracas ou outro tipo de obstáculo;
- b) percurso entre a entrada do imóvel e o ambiente utilizado para a Seção com acessibilidade com piso regular, com desníveis > 2 cm vencidos por rampas com declividade adequada ou equipamento eletromecânico e por corredores com largura igual ou > 90cm;
- c) ambiente utilizado para a Seção com Acessibilidade com ausência de desníveis e obstáculos, com piso regular e com vão de acesso com largura igual ou > 80cm.

Situação inicial: 26,04% em 31/12/2019.

Meta: Alcançar 40% de locais de votação com condições mínimas de acessibilidade para a instalação de, ao menos, uma seção eleitoral com acessibilidade, até 2025.

METAS		
LB	2024	2026
26,04%	≥ 30%	≥ 40%



1.3 Percentual de implementação de projetos/planos de ação resultantes das avaliações de eleições

Qual objetivo: OE1 - Assegurar direitos de cidadania.

O que mede: A realização de melhorias no processo eleitoral.

Para que medir: Garantir que as oportunidades de melhorias observadas nas avaliações de cada eleição sejam efetivamente alcançadas.

Quem mede: Secretaria de Eleições.

Quando medir: Meta: Bianual (anos eleitorais) /Monitoramento: Quadrimestral.

Onde medir: Painel de monitoramento dos projetos/planos de ação.

Como medir: Total de projetos/planos de ação implementados (TPAI) dividido pelo total de projetos/planos de ação aprovados pelo CONSULT (TPAP), multiplicado por cem.

Fórmula de cálculo:

$$(TPAI / TPAP) \times 100$$

Observações:

Obs. 1: Os projetos/planos de ação a serem considerados para a mensuração do indicador serão determinados após definição do CONSULT sobre quais propostas são possíveis de serem implementadas.

Obs. 2: Serão considerados como implementados os projetos/planos de ação concluídos até o fim do ano eleitoral respectivo.

Situação inicial: Não mensurado

Meta: Implementar, até 2026, 70% dos projetos/planos de ação elaborados a partir da avaliação das eleições.

METAS			
LB	2022	2024	2026
Não mensurado	≥ 60%	≥ 65%	≥ 70%



2.1 Imagem da Justiça Eleitoral mineira

Qual objetivo: OE2 - Garantir a transparência da instituição e do processo eleitoral.

O que mede: A percepção dos cidadãos quanto à imagem da Justiça Eleitoral mineira.

Para que medir: Avaliar a credibilidade do TRE-MG, norteando ações para o atendimento da visão institucional.

Quem mede: Secretaria de Comunicação Social .

Quando medir: Meta: Anual /Monitoramento: Anual.

Onde medir: Pesquisa de opinião pública.

Como medir: De acordo com a metodologia e parâmetros a serem definidos quando da elaboração do projeto da pesquisa.

Situação inicial: Não mensurado.

Meta: Alcançar um índice de imagem positiva da Justiça Eleitoral mineira de 80%, até 2026.

METAS					
LB	2022	2023	2024	2025	2026
Não mensurado	≥ 40%	≥ 50%	≥ 60%	≥ 70%	≥ 80%



2.2 Índice de transparência pública

Qual objetivo: OE2 - Garantir a transparência da instituição e do processo eleitoral.

O que mede: O percentual obtido pelo TRE-MG no Ranking da Transparência do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015, referente às informações de interesse da sociedade, atendidos os requisitos de acessibilidade estabelecidos na Lei de Acesso à Informação.

Para que medir: Avaliar e aperfeiçoar o fornecimento de informações de forma clara e organizada à sociedade.

Quem mede: Secretaria de Comunicação Social .

Quando medir: Meta: Anual /Monitoramento: Anual.

Onde medir: Será considerado o Ranking da Transparência publicado anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça em seu portal na internet.

Como medir: Média ponderada dos itens avaliados, conforme requisitos e pesos em vigor detalhados na normativa mais recente, referentes ao Ranking da Transparência/CNJ.

Situação inicial: 92,82% em 2020.

Meta: Alcançar índice de transparência pública de 95%, até 2026.

METAS					
LB	2022	2023	2024	2025	2026
92,82%	≥ 93%	≥ 93,5%	≥ 94%	≥ 94,5%	≥ 95%



3.1 Efetividade da comunicação institucional

Qual objetivo: OE3 - Fortalecer o relacionamento com a sociedade.

O que mede: A taxa de permanência dos usuários no site oficial do TRE-MG na internet.

Para que medir: Aprimorar a efetividade das ações de comunicação institucional promovidas pela SCS do TRE-MG (notícias do site).

Quem mede: Secretaria de Comunicação Social .

Quando medir: Meta: Anual /Monitoramento: Trimestral.

Onde medir: Por meio da plataforma Google Analytics.

Como medir: Soma dos Tempos médios de engajamento por usuário ativo (STME) das páginas de notícias publicadas no período dividida pela Quantidade total de páginas de notícias publicadas no período(TN).

Fórmula de cálculo:
(STME/TN)

Observações:

1- Os Tempos médios de engajamento por usuário ativo devem ser considerados em segundos.

2-Os tempos médios são medidas já consolidadas na ferramenta Google Analytics, por página, levando em consideração a permanência dos usuários em cada página e contabilizando apenas os usuários ativos(indivíduos únicos que interagiram com o site em um período específico).

3-Em comunicação, uma sessão engajada ocorre quando um usuário permanece por mais de 10 segundos. Entretanto, para o indicador serão propostos tempos médios maiores, pressupondo-se uma leitura dinâmica das notícias.

Situação inicial: Não mensurado.

Meta: Alcançar, até 2026, uma taxa média de permanência de, no mínimo, 45 segundos nas notícias publicadas pela Comunicação, no site do TRE-MG. (*)Metas revisadas em 2025.

METAS					
LB	2022*	2023*	2024*	2025*	2026*
Não mensurado	----	----	----	≥ 40 segundos	≥ 45 segundos



3.2 Grau de satisfação do público externo com os serviços prestados

Qual objetivo: OE3 - Fortalecer o relacionamento com a sociedade.

O que mede: mede o nível de satisfação geral do público externo (eleitores, candidatos, partidos e advogados) quanto aos serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral mineira nos pontos de atendimento (presencial e online).

Para que medir: avaliar e aperfeiçoar a qualidade dos serviços prestados pelo TRE-MG.

Quem mede: Coordenadoria Executiva da Ouvidoria.

Quando medir: Meta: Anual /Monitoramento: Trimestral.

Onde medir: Pesquisa contínua de avaliação atrelada aos serviços prestados.

Como medir: Soma ponderada das notas de satisfação dadas pelos respondentes nas cinco categorias, dividida pelo número total de participantes da pesquisa (NR_Total), dividida por 5, multiplicado por cem.

Fórmula de cálculo:

$$\{[(NR_1 \times 1) + (NR_2 \times 2) + (NR_3 \times 3) + (NR_4 \times 4) + (NR_5 \times 5)] / NR_Total\} / 5 \times 100$$

Observação:

O índice será avaliado em pesquisa conforme escala Likert de satisfação com serviços prestados considerando 5 categorias, sendo 1 "Muito insatisfeito(a)", 2 "Insatisfeito(a)", 3 "Regular", 4 "Satisfeito(a)" e 5 "Muito satisfeito(a)"

Situação inicial: Mensurado em projeto piloto realizado no ano de 2024, alcançando percentual de satisfação de 96,5%.

Meta: Manter o nível de satisfação acima de 90% do público externo com os serviços prestados pelo TRE-MG, e em 92% em 2026. (*)Metas revisadas em 2025

METAS					
LB	2022	2023	2024	2025	2026
96.5% em 2024	----	----	----	≥ 90 %	≥ 92 %



3.3 Índice de participação nas ações relativas ao debate e à promoção da cidadania

Qual objetivo: OE3 - Fortalecer o relacionamento com a sociedade.

O que mede: O quantitativo de participantes em ações relativas ao debate e à promoção da cidadania realizadas pelo TRE-MG, em comparação ao eleitorado mineiro.

Para que medir: Avaliar o alcance das ações realizadas pelo TRE-MG com o intuito de contribuir para o debate e a promoção dos direitos de cidadania.

Quem mede: Escola Judiciária Eleitoral e Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

Quando medir: Meta: Bianual (anos não eleitorais)/Monitoramento: Trimestral.

Onde medir: Acompanhamento, pelos setores ofertantes, do número de participantes nas ações relativas ao debate e à promoção da cidadania (eleitores, estudantes, advogados, especialistas, candidatos, representantes de partidos políticos, magistrados e servidores).

Como medir: Número de participantes das ações relativas ao debate e à promoção da cidadania no período (PART) dividido pelo eleitorado mineiro ao fim do período (ELEIT), multiplicado por cem.

Fórmula de cálculo:

$$(\text{PART} / \text{ELEIT}) \times 100$$

Observação: Serão consideradas como participação as visualizações dos conteúdos produzidos pelo TRE-MG e disponibilizados nos canais virtuais (site, YouTube, intranet, entre outros), além da quantidade de pessoas nos eventos presenciais.

Situação inicial: 0,46% no biênio 2019-2020.

Meta: Obter, em cada biênio, um índice de participação maior ou igual a 0,20% do eleitorado do Estado.

METAS			
LB	2022	2024	2026
0,46%	≥ 0,20%	≥ 0,20%	≥ 0,20%

Indicadores e metas

Indicadores estratégicos do TRE-MG



4.1 Índice de julgamento de processos de conhecimento (META CNJ 1)

Qual objetivo: OE4- Assegurar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.

O que mede: O percentual de processos judiciais julgados, por instância, em relação ao total de distribuídos no ano corrente, excluindo-se os processos em suspensão, sobrerestamento ou em arquivamento provisório.

Para que medir: Garantir que quantidade de processos de conhecimento julgados seja maior que os distribuídos no ano corrente.

Quem mede: Secretaria da Presidência e Judiciária e Corregedoria..

Quando medir: Meta: Anual/ Monitoramento: Mensal.

Onde medir: Sistema de coleta de dados judiciais em uso pelo TRE-MG (conforme parâmetros do Glossário das Metas Nacionais CNJ).

Como medir: Este indicador irá refletir as mesmas diretrizes apresentadas pelo CNJ para a Meta Nacional 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

Situação inicial: Em 31/12/2020, o índice de julgamento dos processos de conhecimento no 1º grau era de 96,33%, enquanto no 2º grau era de 67,48% e de 95,96% no geral, considerando as duas instâncias conjuntamente.

Meta: 1º grau / 2º grau / Geral:

Julgar, anualmente, maior quantidade de processos do que a quantidade de processos distribuídos.

METAS					
LB	2022	2023	2024	2025	2026
1º grau: 96,33%	> 100%	> 100%	> 100%	> 100%	> 100%
2º grau: 67,48%					
Geral: 95,96%					

Indicadores e metas

Indicadores estratégicos do TRE-MG



4.2 Índice de julgamento de processos antigos (META 2 CNJ)

Qual objetivo: OE4 - Assegurar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.

O que mede: Percentual dos processos antigos do acervo julgados até o final do exercício.

Para que medir: Avaliar a capacidade de julgamento dos processos antigos do acervo do TRE-MG.

Quem mede: Secretaria da Presidência e Judiciária e Corregedoria.

Quando medir: Meta: Anual/ Monitoramento: Mensal

Onde medir: Sistema de coleta de dados judiciais em uso pelo TRE-MG (conforme parâmetros do Glossário das Metas Nacionais CNJ).

Como medir: Este indicador irá refletir as mesmas diretrizes apresentadas pelo CNJ para a Meta Nacional 2 – Julgar processos mais antigos.

Situação inicial: Em 31/12/2020, tendo como processos antigos os distribuídos e não julgados até 31/12/2018, o índice de julgamento de processos antigos era de 62,79% no 1º grau, 100,78% no 2º grau e 83,37% de forma geral.

Meta: 1º grau / 2º grau / Geral:

Obter, anualmente, o índice de julgamento de processos antigos nos patamares definidos pelo CNJ.

LB	METAS				
	2022	2023	2024	2025	2026
1º grau: 62,79% 2º grau: 100,78% Geral: 83,37%	Conforme CNJ				



4.3 Taxa de congestionamento líquida

Qual objetivo: OE4 - Assegurar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.

O que mede: Indica o estoque de casos pendentes em relação ao total de casos baixados mais os pendentes, excetuando-se os casos suspensos.

Para que medir: Verificar a capacidade do TRE-MG em atender à demanda de processos judiciais.

Quem mede: Secretaria da Presidência e Judiciária e Corregedoria.

Quando medir: Meta: Anual/ Monitoramento: Mensal.

Onde medir: Sistema de coleta de dados judiciais em uso pelo TRE-MG (conforme parâmetros do Justiça em Números - CNJ).

Como medir: Total de casos pendentes (Cp) menos os casos suspensos (Sus) dividido pelo total de casos baixados (TBaix) mais os casos pendentes (Cp) menos os casos suspensos (Sus), multiplicado por cem.

Fórmula de cálculo:

$$[(Cp-Sus)/(TBaix+Cp-Sus)] \times 100$$

Observação: Este indicador irá refletir as mesmas diretrizes apresentadas pelo CNJ para a Taxa de congestionamento líquida da Resolução nº 76/2009.

Situação inicial: Até 31/12/2020, a taxa de congestionamento líquida no 1º grau era de 49,15%, enquanto no 2º grau era de 53,11%, e de 49,21% no geral, considerando conjuntamente as duas instâncias.

Meta: 1º grau / 2º grau / Geral:

Manter, anualmente, a taxa de congestionamento abaixo de 30%.

METAS					
LB	2022	2023	2024	2025	2026
1º grau: 49,15% 2º grau: 53,11% Geral: 49,21%	< 30%	< 30%	< 30%	< 30%	< 30%



5.1 Índice de conclusão de processos de aquisição de bens e contratação de serviços no prazo padrão

Qual objetivo: OE5 - Aprimorar os mecanismos de governança e gestão.

O que mede: O percentual de processos de aquisição de bens e contratação de serviços concluídos no prazo predeterminado, frente ao total de processos concluídos no período.

Para que medir: Apurar se os processos de aquisição de bens e contratação de serviços estão sendo concluídos até a data que atenda à necessidade do requisitante.

Quem mede: Secretaria de Gestão Administrativa.

Quando medir: Meta: Anual/ Monitoramento: Trimestral.

Onde medir: SEI, sistema de monitoramento ou similar.

Como medir: Total de processos de aquisição de bens e serviços finalizados dentro do prazo padrão (TPFPP) dividido pelo total de processos finalizados (TPF) no período, multiplicado por cem.

Fórmula de cálculo:

$$(TPFPP / TPF) \times 100$$

Observações:

Obs. 1: Por prazo padrão de finalização, no caso dos processos já previstos no Plano Anual de Contratações, será considerada a data limite estabelecida pelo próprio requisitante para a entrega da aquisição. No caso dos processos emergenciais não integrantes do Plano, os prazos de conclusão serão aqueles determinados na Portaria PRE nº 68/2019, conforme o tipo e o nível de complexidade da aquisição.

Obs. 2: Serão computados os processos de aquisição de bens e serviços previstos no Plano Anual de Contratações e os processos não integrantes do Plano que tiveram suas contratações autorizadas, ao longo do exercício, por determinação da alta administração, observados os termos da Portaria PRE nº 68/2019.

Obs. 3: Para os processos não integrantes do Plano, o marco inicial de contagem será a data de entrada do Termo de Referência na SGA, e o marco final será a assinatura do contrato ou a emissão da nota de empenho.

Situação inicial: 39,47% em 31/12/2020.

Meta: Obter 77% dos processos de aquisição de bens e contratação de serviços finalizados no prazo padrão, até 2026.

METAS					
LB	2022	2023	2024	2025	2026
39,47%	≥ 65%	≥ 68%	≥ 55%	≥ 60%	≥ 65%



5.2 Índice de execução do Plano Anual de Aquisições

Qual objetivo: OE5 - Aprimorar os mecanismos de governança e gestão.

O que mede: A relação entre o número de aquisições previstas no Plano Anual de Aquisições que foram executadas no ano corrente e o total de aquisições previstas no Plano Anual de Aquisições.

Para que medir: Verificar a execução do Plano Anual de Aquisições.

Quem mede: Secretaria de Gestão Administrativa.

Quando medir: Meta: Anual/ Monitoramento: Trimestral.

Onde medir: Através do controle de processos administrativos que contém autorização de aquisições.

Como medir: Quantidade de aquisições previstas no Plano Anual de Aquisições que foram realizadas no exercício (QAPR) dividida pela quantidade total de aquisições previstas no Plano Anual de Aquisições (QAP), multiplicada por cem.

Fórmula de cálculo:

$$(QAPR / QAP) \times 100$$

Situação inicial: 60,71% em 31/03/2021.

Meta: Executar 75% do Plano Anual de Aquisições, até 2026.

METAS					
LB	2022	2023	2024	2025	2026
60,71%	≥ 70%	≥ 75%	≥ 80%	≥ 70%	≥ 75%



5.3 Índice iESGo

Qual objetivo: OE5 - Aprimorar os mecanismos de governança e gestão.

O que mede: Mede o índice iESGo (*Environmental, Social and Governance*), construído pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e gerado a partir da reformulação do questionário do índice anterior – iGG (Índice integrado de governança e gestão públicas).

Para que medir: Para mensurar a situação da governança e gestão geral no TRE-MG e estimular a adoção de boas práticas nesse âmbito de atuação.

Quem mede: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

Quando medir: Conforme periodicidade definida pelo TCU / Monitoramento: Conforme periodicidade definida pelo TCU

Onde medir: Em resultado divulgado no portal do TCU.

Como medir: De acordo com critérios considerados pelo TCU no Levantamento de Governança e Gestão.

Situação inicial: 55,9% em 2021.

Meta: Aumentar o índice iESGo em relação ao índice obtido pelo TRE-MG no levantamento anterior.

METAS	
LB	Ano de divulgação do resultado
55,9%	> iESGo do levantamento anterior do TCU



5.4 Índice de processos críticos monitorados

Qual objetivo: OE5 - Aprimorar os mecanismos de governança e gestão.

O que mede: Mede o percentual dos processos considerados críticos para a estratégia que estão sendo monitorados.

Para que medir: Para avaliar os esforços do Tribunal no controle dos processos críticos, como forma de garantir uma atuação preventiva e corretiva em relação a desvios ou inconformidades.

Quem mede: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

Quando medir: Meta: Anual / Monitoramento: Semestral

Onde medir: Acompanhamento da Seção de Gestão de Processos Organizacionais

Como medir: Quantidade acumulada de processos críticos monitorados até o período de mensuração (ProcM) dividida pela quantidade total de processos críticos identificados (ProcT), multiplicada por cem.

Fórmula de cálculo:

$$(\text{ProcM} / \text{ProcT}) \times 100$$

Situação inicial: 3,45% dos processos críticos monitorados em junho/2021.

Meta: Alcançar 48% do índice de processos críticos monitorados até 2026.

METAS					
LB	2022	2023	2024	2025	2026
3,45%	≥ 6%	≥ 24%	≥ 27%	≥ 44%	≥ 48%



5.5 Grau de satisfação dos servidores em relação à comunicação organizacional

Qual objetivo: OE5 - Aprimorar os mecanismos de governança e gestão.

O que mede: Mede o nível de satisfação dos servidores em relação à comunicação organizacional.

Para que medir: Avaliar a efetividade das ações de melhoria da comunicação organizacional.

Quem mede: Secretaria de Comunicação Social.

Quando medir: Meta: Bianual (em anos não eleitorais) / Monitoramento: Bianual(em anos não eleitorais).

Onde medir: Pesquisa de clima organizacional.

Como medir: De acordo com índice a ser apurado em pesquisa de Clima Organizacional com os seguintes parâmetros de medição:

Percentual de satisfação apontado pelos servidores na pesquisa de clima organizacional.

Situação inicial: 73,46% de satisfação apurado em pesquisa de Clima de 2023.

Meta: Alcançar 75% de satisfação dos servidores em relação à comunicação organizacional, até 2026.(*) Metas revisadas em 2025

METAS					
LB	2022	2023	2024	2025	2026
73,46% em 2023	≥ 50%	≥ 55%	≥ 60%	≥ 75%	≥ 75%



6.1 Índice de Desempenho de Sustentabilidade – IDS

Qual objetivo: OE6 - Fortalecer as ações de sustentabilidade.

O que mede: Índice sintético resultante de vários indicadores distintos calculados com base nos dados da Resolução CNJ nº 201/2015, que consideram consumos e ações que avaliam o nível de sustentabilidade no âmbito do TRE-MG.

Para que medir: Incentivar mecanismos de controle e gestão dos gastos, a fim de garantir maior economicidade dos recursos públicos e proteção ao meio ambiente.

Quem mede: Coordenadoria de Gestão Estratégica.

Quando medir: Meta: Anual / Monitoramento: Anual.

Onde medir: No relatório anual do Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, publicado no portal da internet do CNJ, em junho de cada ano, referente aos dados obtidos no ano base anterior ao da publicação

Como medir: Conforme descrito no Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, produzido pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias/CNJ.

Situação inicial: 1º lugar da Justiça Eleitoral em 2019.

Meta: Manter-se entre os 10 primeiros tribunais no segmento, até 2026.

METAS					
LB	2022	2023	2024	2025	2026
1º lugar	≤ 10º lugar				



6.2 Índice de contratações e aquisições com critérios de sustentabilidade

Qual objetivo: OE6 - Fortalecer as ações de sustentabilidade.

O que mede: O percentual do total de contratações e aquisições realizadas por meio de licitação conforme critérios de sustentabilidade.

Para que medir: Garantir a melhoria na gestão das contratações e aquisições licitatórias em relação às exigências legais referentes à sustentabilidade ambiental.

Quem mede: Coordenadoria de Gestão Administrativa.

Quando medir: meta: anual / monitoramento: trimestral.

Onde medir: Através do controle de processos administrativos relativos a contratos e aquisições realizados por meio de licitação (sustentáveis e em geral).

Como medir: Quantidade total de contratações e aquisições licitatórias que seguem os critérios de sustentabilidade (QContrSus) dividida pela quantidade total de contratações e aquisições licitatórias (QContrT), multiplicada por cem.

Fórmula de cálculo:

$$(QContrSus / QContrT) \times 100$$

Situação inicial: Cerca de 40% em 2019.

Meta: Obter 82% de contratações e aquisições licitatórias em conformidade com os critérios de sustentabilidade, até 2026.

METAS					
LB	2022	2023	2024	2025	2026
40%	≥ 70%	≥ 73%	≥ 80%	≥ 82%	≥ 84%



7.1 Índice de julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, improbidade administrativa e ilícitos eleitorais (META 4 CNJ)

Qual objetivo: OE7 - Zelar pela integridade administrativa e pelo enfrentamento aos ilícitos eleitorais.

O que mede: Percentual de julgamento de processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais no ano corrente.

Para que medir: Avaliar a capacidade de julgamento dos processos prioritários no TRE-MG.

Quem mede: Secretaria da Presidência e Judiciária e Corregedoria.

Quando medir: Meta: Anual / Monitoramento: Mensal.

Onde medir: Sistema de coleta de dados judiciais em uso pelo TRE-MG (conforme parâmetros do Glossário das Metas Nacionais CNJ).

Como medir: Este indicador irá refletir as mesmas diretrizes apresentadas pelo CNJ para a Meta Nacional 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

Situação inicial: Em 2019, julgamento de 47,67% de processos das Eleições 2016 e julgamento de 31,25% de processos das Eleições 2018.

Meta: 1º grau / 2º grau / Geral:

Obter índice de julgamento de processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais nos patamares definidos pelo CNJ.

LB	METAS				
	2022	2023	2024	2025	2026
Eleições 2016: 47,67%	Conforme CNJ	Conforme CNJ	Conforme CNJ	Conforme CNJ	Conforme CNJ
- Eleições 2018: 31,25%					



8.1 Clima organizacional

Qual objetivo: OE8 – Aprimorar a gestão de pessoas.

O que mede: Mede a percepção do corpo funcional quanto às dimensões que causam impacto na motivação e produtividade no trabalho.

Para que medir: Para subsidiar melhorias e ações corretivas nas dimensões que causam impacto negativo sobre a motivação e a produtividade no trabalho.

Quem mede: Secretaria de Gestão de Pessoas.

Quando medir: Meta: B bianual (anos não eleitorais) / Monitoramento: B bianual (anos não eleitorais).

Onde medir: Pesquisa de clima organizacional.

Como medir: A pesquisa de Clima abrange 10 seguintes dimensões ligadas à dinâmica da organização:

- Relação com o trabalho;
- Local de trabalho;
- Comunicação;
- Reconhecimento;
- Benefícios e qualidade de vida;
- Relacionamento interpessoal;
- Liderança;
- Alta gestão;
- Identidade com a Justiça Eleitoral;
- Satisfação geral.

Cada dimensão possui certo número de descritores, que são sentenças para as quais o servidor indica sua percepção, em uma escala Likert de cinco pontos. O cômputo do indicador se dá em três etapas:

- Calcula-se o percentual de satisfação de cada descritor (média simples das notas dadas pelos respondentes nas cinco categorias);
- Calcula-se o percentual de satisfação de cada dimensão (média simples dos percentuais de satisfação de seus descritores);
- Calcula-se o Índice Geral de Satisfação da pesquisa (ISG) (cálculo ponderado, pelo número de descritores de cada dimensão, dos índices de satisfação de todas as 10 dimensões).

Fórmula de cálculo:

$$ISG = [\sum_{i=1}^{10} (\%Satisfação_{Dimensão_i}) \times (N_{descritores_{Dimensão_i}})] / [Total\ de\ descritores]$$

Situação inicial: Não mensurado. Em 2020, a pesquisa considerou outros parâmetros e teve como percentual de satisfação de 88,42%.

Meta: Manter o percentual de satisfação com o Clima organizacional de, no mínimo, 80%.

METAS		
LB	2023	2025
Não mensurado.	≥ 80%	≥ 80%



8.2 Índice de absenteísmo por doença

Qual objetivo: OE8 – Aprimorar a gestão de pessoas.

O que mede: Mede a relação percentual existente entre o número de dias de trabalho perdidos por adoecimento dos servidores sobre o total de dias do exercício.

Para que medir: Para subsidiar a elaboração de políticas e ações de desenvolvimento organizacional, com foco na promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho.

Quem mede: Secretaria de Gestão de Pessoas.

Quando medir: Meta: Anual / Monitoramento: Anual.

Onde medir: Nos dados de saúde gerenciados pela unidade de saúde do TRE-MG.

Como medir: Somatório dos dias de licença concedidos aos servidores no período de referência (DLS) dividido pelo número total de servidores (NSERV), multiplicado pelo 365, multiplicado por cem.

Fórmula de cálculo:

$$[\text{DLS} / (\text{NSERV} \times 365)] \times 100$$

Observação 1: Os dias de licença (DLS) devem ser contabilizados em dias corridos.

Observação 2: Serão consideradas as seguintes categorias de servidores, para o cômputo dos dias de licenças, e para o número total de servidores: efetivos em exercício neste tribunal (servidores próprios e os removidos para o TRE-MG) e os requisitados com função comissionada (apenas aqueles com função comissionada)

Situação inicial: 1,82% em 2020.

Meta: Manter o índice de absenteísmo não superior a 3%.

METAS					
LB	2022	2023	2024	2025	2026
1,82%	≤ 3%	≤ 3%	≤ 3%	≤ 3%	≤ 3%

Indicadores e metas

Indicadores estratégicos do TRE-MG



8.3 Índice de satisfação com as ações de valorização e reconhecimento dos servidores

Qual objetivo: OE8 – Aprimorar a gestão de pessoas.

O que mede: O percentual de satisfação interna com as ações de valorização e reconhecimento profissional dos servidores.

Para que medir: Para avaliação e aperfeiçoamento das ações da Casa voltadas à valorização e reconhecimento de seus colaboradores.

Quem mede: Secretaria de Gestão de Pessoas.

Quando medir: Meta: Anual / Monitoramento: Anual.

Onde medir: Através de pesquisa promovida pela SGP.

Como medir: Soma ponderada das notas de satisfação dadas pelos respondentes nas cinco categorias, dividida pelo Número total de participantes da pesquisa (NR_Total), dividida por 5, multiplicado por cem.

Fórmula de cálculo:

$$\{[(NR_1 \times 1) + (NR_2 \times 2) + (NR_3 \times 3) + (NR_4 \times 4) + (NR_5 \times 5)] / NR_Total\} / 5 \times 100$$

Obs.: O índice será avaliado em pesquisa conforme escala Likert de satisfação com as ações realizadas, considerando 5 categorias, sendo 1 péssimo, 2 ruim, 3 regular, 4 bom e 5 ótimo.

Situação inicial: Não mensurado.

Meta: Obter 80% de satisfação com as ações de valorização e reconhecimento dos servidores, até 2026.

METAS					
LB	2022	2023	2024	2025	2026
Não mensurado.	≥ 40%	≥ 50%	≥ 60%	≥ 70%	≥ 80%



8.4 Índice de adequação da força de trabalho nas zonas eleitorais

Qual objetivo: OE8 – Aprimorar a gestão de pessoas.

O que mede: O percentual de zonas eleitorais que possuem quantitativo de força de trabalho adequado, conforme critérios legais.

Para que medir: Para garantir que a lotação nos cartórios eleitorais respeite os critérios mínimos necessários para a boa condução dos trabalhos.

Quem mede: Secretaria de Gestão de Pessoas.

Quando medir: Meta: Anual / Monitoramento: Trimestral.

Onde medir: Consulta a ser construída a partir de sistema de dados de pessoal.

Como medir: Quantitativo de zonas eleitorais que atendem aos critérios mínimos adequados de lotação (QZeAdeq) dividido pela quantitativo total de zonas eleitorais mineiras (QZeT), multiplicado por 100:

Fórmula de cálculo:

$$(QZeAdeq / QZeT) \times 100$$

Observação: Serão consideradas zonas que atendem ao critério mínimo de adequação de lotação aquelas que possuem em seu quadro de pessoal no mínimo 1 cargo de analista judiciário e 1 cargo de técnico judiciário, seja ele lotado definitivamente na zona eleitoral ou servidor participante do Programa de Apoio Virtual Eleitoral – AVE.

Situação inicial: Não mensurado.

Meta: A definir.

METAS					
LB	2022	2023	2024	2025	2026
Não mensurado	-	-	$\geq 85\%$	$\geq 90\%$	$\geq 95\%$

Indicadores e metas

Indicadores estratégicos do TRE-MG



8.5 Percentual de satisfação com ações de capacitação interna

Qual objetivo: OE8 – Aprimorar a gestão de pessoas.

O que mede: O nível de satisfação com as ações de capacitação que visem à melhoria do desempenho da respectiva função.

Para que medir: Para avaliar a eficácia das ações de capacitação realizadas pelo TRE-MG.

Quem mede: Escola Judiciária.

Quando medir: Meta: Anual / Monitoramento: Trimestral.

Onde medir: Questionários de avaliação preenchidos pelos participantes a cada ação de capacitação, seja presencial ou a distância.

Como medir: Número de participantes satisfeitos (NPS) dividido pelo total de participantes (TPA), multiplicado por cem.

Fórmula de cálculo:

$$(NPS / TPA) \times 100$$

Situação inicial: 92% em 2020.

Meta: Alcançar um índice de 95% de satisfação, até 2026.

METAS					
LB	2022	2023	2024	2025	2026
92%	≥ 93%	≥ 94%	≥ 95%	≥ 95%	≥ 95%



9.1 Índice de execução orçamentária

Qual objetivo: OE9 – Aprimorar a gestão orçamentária e financeira.

O que mede: A relação entre o valor executado do orçamento corrente e o valor do orçamento disponível no final do exercício.

Para que medir: A relação entre o valor executado do orçamento corrente e o valor do orçamento disponível no final do exercício.

Quem mede: Secretaria de Orçamento e Finanças.

Quando medir: Meta: Anual / Monitoramento: Trimestral.

Onde medir: SIAFI, Tesouro Gerencial.

Como medir: Orçamento executado (OE) dividido pelo Orçamento disponível no final do exercício (OD), multiplicado por cem.

Fórmula de cálculo:

$$(OE / OD) \times 100$$

Observações:

Obs. 1: A execução orçamentária ocorre no ato do empenho da despesa, e não do pagamento.

Obs. 2: Não são consideradas nos cálculos as despesas com pessoal, benefícios, despesas custeadas pela fonte 50 (recursos próprios) e créditos reabertos no exercício subsequente.

Situação inicial: 98,4% em 2020.

Meta: Manter, anualmente, a execução do orçamento em, pelo menos, 97%, até 2026.

METAS					
LB	2022	2023	2024	2025	2026
98,4%	≥ 97%	≥ 97%	≥ 97%	≥ 97%	≥ 97%



9.2 Inscrição em restos a pagar

Qual objetivo: OE9 – Aprimorar a gestão orçamentária e financeira.

O que mede: A relação entre a inscrição em restos a pagar (processados e não processados) e o valor do orçamento disponível no final do exercício.

Para que medir: Monitorar o volume de recursos inscritos em restos a pagar.

Quem mede: Secretaria de Orçamento e Finanças.

Quando medir: Meta: Anual / Monitoramento: Anual.

Onde medir: SIAFI, Tesouro Gerencial.

Como medir: Total inscrito em restos a pagar processados e não processados (IRP) dividido pelo Orçamento disponível no final do exercício (OD), multiplicado por cem.

Fórmula de cálculo:

$$(IRP / OD) \times 100$$

Observação: Não são consideradas nos cálculos as despesas com pessoal, benefícios, despesas custeadas pela fonte 50 (recursos próprios) e créditos reabertos no exercício subsequente.

Situação inicial: 16% em 2020.

Meta: Alcançar o índice de inscrição em restos a pagar em patamar não superior a 18%, até 2026. (*)Metas revisadas em 2025

METAS					
LB	2022	2023	2024	2025	2026
16%	≤ 12%	≤ 11%	≤ 10%	≤ 18%	≤ 18%



9.3 Utilização do limite de pagamento

Qual objetivo: OE9 – Aprimorar a gestão orçamentária e financeira.

O que mede: A relação entre o somatório dos valores pagos do orçamento do exercício e dos restos a pagar (processados e não processados) e o limite de pagamento (Emenda Constitucional nº 95/2016).

Para que medir: Monitorar o limite de pagamento estabelecido pelo TSE.

Quem mede: Secretaria de Orçamento e Finanças.

Quando medir: Meta: Anual / Monitoramento: Anual.

Onde medir: SIAFI, Tesouro Gerencial.

Como medir: Somatório dos valores pagos do orçamento do exercício (VPE) e de restos a pagar processados e não processados (VPRP) dividido pelo Limite de Pagamento estabelecido por Portaria do TSE (LP_EC95), multiplicado por cem.

Fórmula de cálculo:

$$[(VPE + VPRP) / LP_EC95] \times 100$$

Observação: Não são consideradas nos cálculos as despesas com pessoal, benefícios, despesas custeadas pela fonte 50 (recursos próprios) e créditos reabertos no exercício subsequente.

Situação inicial: 83,2% em 2020.

Meta: Obter, anualmente, um índice de utilização do limite de pagamento de 90%, até 2026.

METAS					
LB	2022	2023	2024	2025	2026
83,2%	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%



10.1 Índice de disponibilidade de serviços essenciais de TI

Qual objetivo: OE10 – Fortalecer a estratégia de TIC, da segurança da informação e de proteção de dados.

O que mede: O percentual do tempo em que os serviços essenciais de TIC estiveram disponíveis para utilização.

Para que medir: Minimizar as interrupções e promover melhorias contínuas do desempenho e da capacidade de TIC por meio de monitoramento e medição.

Quem mede: Secretaria de Tecnologia da Informação.

Quando medir: Meta: Anual / Monitoramento: Mensal.

Onde medir: Software de monitoramento.

Como medir: Média de dois fatores: Tempo de disponibilidade do conjunto de sistemas definidos como essenciais gerenciados exclusivamente pelo TRE-MG (TDSE_MG) dividido pelo tempo total do período (TTP_MG), e Tempo de disponibilidade do conjunto de sistemas definidos como essenciais gerenciados em corresponsabilidade TRE-MG/TSE (TDSE_TSE) dividido pelo tempo total do período (TTP_TSE), multiplicado por cem.

Fórmula de cálculo:

$$[(TDSE_MG / TTP_MG) + (TDSE_TSE / TTP_TSE)] / 2 \times 100$$

Observações:

Obs. 1: São considerados como essenciais os sistemas para o TDSE_MG: Intranet e Internet do TRE-MG, ASI Web, Frequência Web, Malote Digital, SEI, Portal de Serviços, SADP Web, SOS, Moodle TRE-MG, Project Server, Report Server, Teams, Zabbix.

Obs. 2: São considerados como essenciais os sistemas para o TDSE_TSE: PJe, DJE, Peticionamento Eletrônico, Internet, Internet TSE, Titulonet, Filiaweb Certidão de Quitação Eleitoral, Divulgação de Resultados, Divulgação de Candidatos, Estatística de Resultados e Divulgação de Prestação de Contas e o ELO.

Obs. 3: O TDSE é calculado como a soma das disponibilidades individuais de cada sistema, dividido pelo número de sistemas.

Obs. 4: Para o cálculo do TTP_MG, deve-se considerar o tempo total do período, descontadas as paradas programadas para manutenções locais.

Obs. 5: Para o cálculo do TTP_TSE, deve-se considerar o tempo total do período, descontadas as paradas programadas para manutenções do TSE.

Obs. 6: Devido ao fato da sazonalidade de uso dos sistemas, deverá ser considerado um fator de ponderação duplicado para os seguintes períodos e sistemas:

- a) fchamento de cadastro: ELO;
- b) período eleitoral: PJe, Internet, Titulonet, Filiaweb Certidão de Quitação Eleitoral, Divulgação de Candidatos;
- c) dia de eleição: site Internet simplificado, sistemas eleitorais (SISTOT, Simon, Transmissão, etc), Divulgação de Resultados (desconsiderar outros, contando como parada programada);
- d) período de prestação de contas: Sistema de Prestação de Contas.

Situação inicial: 99,97% em 2020.

Meta: Assegurar, anualmente, pelo menos 98% de disponibilidade de sistemas de TIC, até 2026.

METAS					
LB	2022	2023	2024	2025	2026
99,27%	≥ 98%	≥ 98%	≥ 98%	≥ 98%	≥ 98%



10.2 Nível de aderência à política de segurança da informação vigente

Qual objetivo: OE10 – Fortalecer a estratégia de TIC, da segurança da informação e de proteção de dados.

O que mede: O percentual dos requisitos atendidos em relação ao total de requisitos estipulados na política de segurança da informação do TRE-MG, alinhada à Lei Geral de Proteção de Dados e normas correlatas.

Para que medir: Assegurar que a política de segurança da informação e normas correlatas tenham seus requisitos cumpridos.

Quem mede: Secretaria de Tecnologia da Informação.

Quando medir: Meta: Anual / Monitoramento: Semestral.

Onde medir: Lista de atendimento aos requisitos da Política de Segurança da Informação do TRE-MG e normas correlatas.

Como medir: Número de requisitos de segurança e proteção de dados atendidos (RSA) dividido pelo número total de requisitos estipulados (RSE), multiplicado por cem.

Fórmula de cálculo:

$$(RSA / RSE) \times 100$$

Situação inicial: 63,04% de aderência em 2020.

Meta: Atingir 80% de aderência à Política de Segurança da Informação vigente, até 2026.

METAS					
LB	2022	2023	2024	2025	2026
63,04%	≥ 65%	≥ 70%	≥ 73%	≥ 77	≥ 80%



10.3 Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário – IGovTIC-Jud

Qual objetivo: OE10 – Fortalecer a estratégia de TIC, da segurança da informação e de proteção de dados.

O que mede: Refere-se à pontuação alcançada na apuração do IGovTIC-Jud, publicada pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ.

Para que medir: Avaliar e aprimorar a situação da Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do TRE-MG.

Quem mede: Secretaria de Tecnologia da Informação.

Quando medir: Meta: Anual / Monitoramento: Anual

Onde medir: Em publicação anual no portal da internet do CNJ.

Como medir: Critérios de cálculo estabelecidos pelo CNJ, conforme Resolução CNJ nº 370/2021.

Observação: O índice varia entre 0 e 1, com os seguintes níveis de maturidade (escala sugerida pelo CNJ):

Baixo ($0,00 \leq \text{iGovTIC-JUD} < 0,40$);
 Satisfatório ($0,40 \leq \text{iGovTIC-JUD} < 0,70$);
 Aprimorado ($0,70 \leq \text{iGovTIC-JUD} < 0,90$);
 Excelência ($0,90 \leq \text{iGovTIC-JUD} \leq 1,00$).

Situação inicial: 0,72 (nível de maturidade aprimorado) em 2020.

Meta: Alcançar um índice IGovTIC-JUD maior ou igual a 0,90 (nível de maturidade de excelência), até 2026.

METAS					
LB	2022	2023	2024	2025	2026
0,72	$\geq 0,75$	$\geq 0,80$	$\geq 0,83$	$\geq 0,87$	$\geq 0,90$



10.4 Índice de serviços digitais

Qual objetivo: OE10 – Fortalecer a estratégia de TIC, da segurança da informação e de proteção de dados.

O que mede: O percentual de serviços digitais da Carta de Serviços (1º e 2º graus).

Para que medir: Promover a transformação digital por meio do aumento da oferta de serviços digitais.

Quem mede: Secretaria de Tecnologia da Informação.

Quando medir: Meta: Anual / Monitoramento: Semestral

Onde medir: Cartas de Serviços publicadas (1º e 2º graus).

Como medir: Número de serviços digitais da Carta de Serviços (NSDCS) dividido pelo número total de serviços da Carta de Serviços (NTSCS), multiplicado por 100.

Fórmula de cálculo:

$$(\text{NSDCS} / \text{NTSCS}) \times 100$$

Situação inicial: 42,5% conforme cartas publicadas (pré-2020). NSDCS = 10 (1º grau) + 10 (2º grau) ; NTSCS = 26 (1º grau) + 21 (2º grau).

Meta: Obter um índice de serviços digitais de 65%, até 2026.

METAS					
LB	2022	2023	2024	2025	2026
42,5%	≥ 45%	≥ 50%	≥ 55%	≥ 60%	≥ 65%



11.1 Índice de adequação das instalações físicas

Qual objetivo: OE11- Garantir a infraestrutura adequada às atividades institucionais.

O que mede: A qualidade e a segurança dos imóveis utilizados pelo TRE-MG.

Para que medir: Priorizar investimentos em reformas que propiciem a melhoria das condições de trabalho.

Quem mede: Secretaria de Gestão de Serviços e Coordenadoria de Inteligência e Segurança.

Quando medir: Meta: Anual / Monitoramento: Semestral.

Onde medir: Semestralmente, em levantamento realizado pela SGS e pelo NSEIS e acompanhamento das adequações realizadas. E, anualmente, em questionários aplicados pela Secretaria de Gestão de Serviços aos Cartórios Eleitorais.

Como medir: Inicialmente, cada imóvel deve ser avaliado quanto às 17 assertivas abaixo. Para cada resposta afirmativa, deve-se atribuir a pontuação 1 (um), e cada resposta negativa recebe a pontuação 0 (zero), calculando-se, para cada imóvel, o percentual de respostas afirmativas em relação às 17 assertivas avaliadas:

1. A área do imóvel é suficiente para o desenvolvimento das atividades;
2. As instalações elétricas do imóvel estão em bom estado de funcionamento;
3. As instalações de rede (lógica) estão em bom estado de funcionamento;
4. As instalações de telefonia estão em bom estado de funcionamento;
5. As instalações hidráulicas do imóvel estão em bom estado de funcionamento;
6. As esquadrias (portas e janelas) do imóvel são vedadas à passagem de águas pluviais;
7. O imóvel possui iluminação suficiente;
8. O imóvel possui ventilação natural;
9. O imóvel possui climatização;
10. O imóvel está com pintura adequada e em bom estado;
11. O imóvel está livre de infiltrações;
12. O imóvel possui equipamento de proteção contra incêndio (extintores);
13. O imóvel possui área de espera coberta para eleitores.
14. O imóvel localiza-se em via de tráfego (de pedestres e de veículos) movimentada;
15. As esquadrias (portas e/ou janelas) do imóvel são resistentes à invasão;
16. O imóvel possui cerca elétrica ou concertina;
17. O imóvel possui laje.

Em seguida, cada imóvel é classificado quanto ao percentual p obtido:

- $0 \% \leq p < 20\%$: Péssimo;
- $20 \% \leq p < 40\%$: Ruim;
- $40 \% \leq p < 64,9\%$: Regular;
- $65 \% \leq p < 80\%$: Bom;
- $80 \% \leq p \leq 100\%$: Ótimo.

Finalmente, contabiliza-se o total de imóveis classificados como bom ou ótimo (TIBO) e divide-se pelo total de imóveis avaliados (TIA), multiplicando-se o resultado por cem.

Fórmula de cálculo:

$$(TIBO / TIA) \times 100$$

Observações:

Obs. 1: Serão considerados os imóveis ocupados pelo Tribunal (Secretaria e Cartórios). Não são considerados no cômputo do indicador os imóveis temporariamente utilizados apenas para os pleitos eleitorais.

Obs. 2: A aplicação do questionário será feita anualmente a todos os cartórios eleitorais.

Obs. 3: Para os imóveis ocupados por mais de um cartório eleitoral, será feita uma média para se apurar o valor correspondente ao imóvel.

Situação inicial: De acordo com o formato antigo do indicador (13 requisitos), válido no PETRE 2016-2021, o índice de imóveis adequados era de 93,02% em dezembro/2020. No entanto, tal percentual deve se reduzir com a utilização de mais critérios a serem considerados e de índices mais rigorosos. Estima-se que, conforme os 17 parâmetros definidos, o índice atual seja inferior a 50%.

Meta: Alcançar 75% de adequação das instalações físicas, até 2026.

METAS					
LB	2022	2023	2024	2025	2026
<50%	≥ 55%	≥ 60%	≥ 65%	≥ 70%	≥ 75%

Iniciativas



As **iniciativas** são os programas, projetos, planos e ações propostos para atingir os objetivos estratégicos da organização. Cada iniciativa tem um prazo determinado, uma equipe responsável pela execução e um orçamento específico, quando for o caso.

Planejamento
Estratégico

Missão

Visão

Valores

Objetivos
estratégicos

Mapa
estratégico

Indicadores e
metas

8

Iniciativas

Consulte nossas iniciativas aqui!

<https://bit.ly/portfolio-TREMG>



Para conhecer mais sobre o
planejamento estratégico do TRE MG,
visite-nos em:

<https://bit.ly/planejamento-TREMG>



**Tribunal Regional Eleitoral
de Minas Gerais**

Secretaria de Governança e Gestão Estratégica

Seção de Gestão de Projetos e Planejamento

Secretária: Ana Márcia Passarini de Resende Ladeira

Coordenador: Breno Murari Magnani Machado

Chefe de Seção: Luciana Mendes Braga

Graziela Regina da Silva